ria, na carreira e na Administração Pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

c) Documento comprovativo das classificações de serviço, quantificadas, dos últimos três anos.

10.3 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Matosinhos estão dispensados de apresentar os documentos que constam já dos seus processos individuais.

Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — a lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista classificativa serão afixadas em expositores no edifício dos Paços do Concelho.

11 — Igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.* 1000306799

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 45/DA/2006

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, através do meu despacho de 24 de Agosto do ano corrente, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, tempo parcial, por mais um ano, com Margarida Maria Jesus Almeida Lopes, auxiliar de serviços gerais, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (A celebração deste contrato de trabalho não está sujeita a visto do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia.* 3000215367

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 25 de Setembro de 2006, foram celebrados, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contratos de trabalho a termo certo com Rui Manuel Carrilho Guerreiro e António Maria da Silva Condeça, candidatos classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, na oferta pública de emprego com vista à celebração de contratos com dois condutores de máquinas pesadas e veículos especiais.

Os contratos tiveram início no dia 2 de Outubro de 2006 e serão válidos por um ano, eventualmente renováveis. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2006. — Por subdelegação de competências, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.* 1000306784

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 19 de Setembro de 2006, foram celebrados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, contratos de tarefa com Carla Fidalgo Mendes Geraldes e Maria de Fátima dos Santos Barros Azenha.

Os contratos tiveram início no dia 25 de Setembro de 2006 e serão válidos por cinco meses. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2006. — Por subdelegação de competências, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.* 1000306785

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 19 de Setembro de 2006, foi celebrado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, contrato de avença com a professora/monitora de natação Maria Inês Martins Parreira Pedro.

O contrato teve início no dia 2 de Outubro de 2006 e será válido até 31 de Julho de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2006. — Por subdelegação de competências, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.* 1000306786

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Aviso n.º 111/2006

Contrato a termo resolutivo

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 6 de Setembro de 2006, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 28 de Junho, pelo período de um ano, eventualmente renovável, com início a 6 de Setembro de 2006, com os trabalhadores Joaquim António dos Santos Caria, João Carlos Murraças Anastácio e Vítor Manuel Bombas da Silva, com a categoria de servente, inseridos na medida de «Apoio ao emprego» do Programa Vida Emprego e com o vencimento correspondente à retribuição mínima mensal.

6 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*. 1000306764

Edital n.º 84/2006

Jorge Codinha Antunes Barroso, engenheiro, presidente da Câmara Municipal do Concelho da Nazaré, torna pública, para os efeitos previstos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 68.º e no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a alteração ao artigo 20.º do Regulamento dos Mercados Municipais, aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2006, e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 30 de Junho de 2006, cujo teor infra se reproduz.

A presente alteração foi objecto de apreciação pública, em cumprimento do estatuído no artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar, lavrou-se este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo deste concelho, e eu, chefe da Divisão Administrativa, o subscrevi.

«ARTIGO 20.º

O pagamento, nos casos de ocupação mensal ou anual, far-se-á mensalmente, até ao dia 10 de cada mês, na Tesouraria Municipal, mediante guia a solicitar pelos interessados na Secretaria.

§ 1.º Findo o prazo de pagamento consignado no corpo deste artigo, sem que o mesmo seja efectuado, será a respectiva importância debitada à Tesouraria, para cobrança coerciva, independentemente do previsto neste regulamento.

§ 2.º No caso da ocupação anual, em casos excepcionais, devidamente fundamentados, e mediante pedido dirigido ao presidente da câmara municipal, poderá ser autorizado o pagamento das taxas devidas nas condições apresentadas pelos detentores do título de ocupação dos lugares de venda, desde que cumpram com os seguintes requisitos:

a) Constem de um plano de pagamentos a aprovar pelo presidente da Câmara Municipal;

b) Os pagamentos incluam os juros de mora devidos;

c) Os pagamentos se concluam até ao dia 20 de Agosto do ano económico a que respeitar.»

7 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*. 3000213483

Edital n.º 85/2006

Jorge Codinha Antunes Barroso, engenheiro, presidente da Câmara Municipal do concelho da Nazaré, para os efeitos previstos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 68.º e no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna pública a alteração ao artigo 23.º do Regulamento de Ocupação da Via Pública e Cobrança das Taxas do Concelho da Nazaré, aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária reali-

zada no dia 24 de Fevereiro de 2006, e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 30 de Junho de 2006, cujo teor infra se reproduz.

A presente alteração foi objecto de apreciação pública, em cumprimento do estatuído no artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar, lavrou-se este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo deste concelho, e eu, chefe da Divisão Administrativa, o subscrevi.

«ARTIGO 23.º

Não cumprimento dos prazos

1.º O não pagamento das taxas que se mostrem devidas, dentro dos prazos fixados no presente Regulamento, tem como consequência a aplicação de respectivos juros de mora.

2.º A não entrega dos pedidos de licenciamento, ou de renovação, nos prazos referidos no presente Regulamento, tem como consequência a aplicação de juros de mora sobre as taxas que venham a mostrar-se devidas ao município.»

7 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*. 3000213503

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 187/2006

Direito de acesso à carreira

No uso das competências que me são atribuídas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 16 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torno público que nomeio para o lugar de técnico superior assessor principal, no âmbito da efectivação do direito de acesso à carreira, o chefe de divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, arquitecto Hélder José Nogueira dos Santos, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º e do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que republica a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e subsequentes alterações, a presente nomeação produz efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006. (Processo isento do visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*. 1000306789

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 29/SRSP/2006

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal engenheiro civil

1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 3 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal (engenheiro civil), sendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 510, da função pública (actualmente € 1641,79).

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Funções a exercer — o conteúdo funcional do lugar a prover será o descrito no despacho n.º 6871/2002, do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Abril de 2002.

4 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

5 — Local de trabalho — área do município de Paços de Ferreira.

6 — Serviço a que se destina a vaga — Departamento de Obras Municipais, Infra-Estruturas e Ambiente.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular — serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da ponderação dos seguintes factores e com a aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

Cada factor será valorizado de 0 a 20 valores:

a) *HL* = habilitações literárias, sendo ponderado o grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;

b) *FP* = formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) *EP* = experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como as outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — pretende-se, através desta, avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo os seguintes parâmetros:

a) Presença ou forma de estar;
b) Cultura geral e experiência profissional;
c) Motivação e interesse;
d) Sentido de responsabilidade.

Cada parâmetro será valorado da seguinte maneira:

Muito bom — 17 a 20 valores;
Bom — 14 a 16 valores;
Suficiente — 10 a 13 valores;
Insuficiente — 0 a 9 valores.

A entrevista profissional de selecção será valorada através da seguinte fórmula:

Entrevista profissional de selecção = presença ou forma de estar + cultura geral e experiência profissional + motivação e interesse + sentido de responsabilidade: 4

Duração da entrevista — máximo de quinze minutos.

7.3 — Os critérios de classificação final (será de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples dos métodos de selecção) — os critérios de selecção de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Requisitos especiais — os requisitos mencionados no n.º 1 do artigo 4.º, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, técnico superior 1.ª classe com três anos de classificação de serviço de *Bom.*

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, com o código postal 4590-527, e entregue na Secção de Expediente e Serviços Gerais, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo referido no presente aviso, com a exibição do bilhete de identidade, do qual deverão constar os seguintes elementos.

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência e código postal e telefone) e ainda se possui os requisitos gerais de admissão ao concurso;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, deverá apresentar documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;

d) Lugar a que se candidata, com referência expressa ao *Diário da República* onde consta a publicação do presente aviso;

e) Identificação da categoria que o funcionário detém, serviço a que pertence, natureza e tempo de serviço na carreira e na categoria;

f) Classificação de serviço nos últimos três anos.